



## **ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 068/09**

**Alcides Pereira Antunes Neto**, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando o atendimento das disposições do artigo 23 da Lei 10.671/03;

Considerando alguns clubes apresentaram todos os laudos exigidos pela legislação, implicando na possibilidade de programação dos estádios indicados pelos mesmos para mandarem seus jogos, com a presença de público;

Considerando a competência atribuída à FERJ pelo Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série B de 2009

### **RESOLVE:**

Liberar os jogos programados para estádios abaixo discriminados a fim de que os mesmos aconteçam com a presença de público, como decorrência da apresentação dos laudos exigidos pelo artigo 23 da Lei 10.671/03:

- 1) Estádio Proletário Guilherme da Silveira Filho – Bangu;
- 2) Estádio Luso Brasileiro – Portuguesa.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2009.

**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ**